



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CARGA E  
DESCARGA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA ATENDER NECESSIDADES DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA.**

**Belém-Pa**  
**outubro/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/04122**





## 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de carga (bens permanentes: móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, etc.), compreendendo serviços de embalagem, carga/descarga, desembalagem, desmontagem, e remontagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de transporte de carga justifica-se pela necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará transportar bens permanentes (móveis, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, materiais de expediente, etc.), visando a movimentação nos Imóveis listados neste documento, com o fito de desocupação dos mesmos para reformas agendadas.

### 2.2. FORMA E O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR COM A INDICAÇÃO DA MODALIDADE, O TIPO DE LICITAÇÃO E A FORMA DE ADJUDICAÇÃO:

#### 2.2.1. Da forma e do critério de seleção:

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, mediante a análise de proposta. Além disso, cite-se que não será aceita proposta, após a fase de proposição e negociação, cujo valor global do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

#### 2.2.2. Da seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar **menor preço por item** (cada item poderá eleger apenas um vencedor), desde que sejam atendidos plenamente às condições deste Termo de Referência, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

#### 2.2.3. Do parcelamento do Objeto:

A contratação deverá ser realizada sob o critério de **menor preço**, sendo a **adjudicação por item**, considerando as condições apresentadas em cada edificação elencada neste documento, fato que possibilita o maior acesso possível de empresas transportadoras atuantes no mercado ao certame, reduzindo-se assim a possibilidade de ocorrência de itens desertos.

#### 2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação:

A contratação ocorrerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o estabelecido na Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 2.3. Dos critérios técnicos de habilitação:

Para demonstração de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar, no ato da apresentação de proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove a execução, por parte da empresa, de serviços com a mesma natureza e complexidade do Objeto a ser registrado, sendo admitido volume mínimo transportado de 25% do total do volume registrado para o Item que concorrer.

### 2.4. Do impacto ambiental:

Não se aplica devido às características intrínsecas do Objeto.



TJPA PRO 2022 0417 V01



### 3. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 3.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OU MODO DE FORNECIMENTO:

A prestação do serviço de transporte de bens deverá ser feita de acordo com o agendamento presente na **Tabela 1**.

#### 3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TJPA):

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, caso existam;
- 3.2.1.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço realizado a fim da adoção das medidas corretivas necessárias;
- 3.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 3.2.1.5. Efetuar o pagamento de nota fiscal na forma e prazo estabelecidos;
- 3.2.1.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.2.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento estabelecidas em lei;
- 3.2.1.8. Verificar e cobrar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento.

#### 3.2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.2.2.1. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, caso existam;
- 3.2.2.2. Deverá fornecer mão de obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, devendo utilizar ferramentas adequadas para o transporte de móveis, carga e descarga dos caminhões, desmontagem na retirada e a remontagem de mobiliário, quando necessário, incluindo arrumação do material transportado, assim como a embalagem apropriada para proteção dos móveis e acondicionamento dos materiais e equipamentos diversos a serem transportados;
- 3.2.2.3. Incluem-se entre as embalagens adequadas ao acondicionamento dos materiais e demais Objetos frágeis: papel de seda, papelão ondulado, plástico bolhas, caixa de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, sacos plásticos, etc. que deverão ser escolhidos de acordo com a natureza do material a ser transportado, visando a devida proteção dos bens, com o objetivo de garantir a integridade e a conservação do material a ser transportado;



TJPA PRO 20220417V01





- 3.2.2.4. A CONTRATADA deverá enviar representante credenciado para vistoriar os bens a serem transportados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, com vistas a avaliar:
- O tamanho do caminhão a ser utilizado;
  - O quantitativo de funcionários necessários para efetuar o carregamento, descarregamento e, caso necessário, desmontagem e montagem, não podendo ser em quantidade inferior a 04, sendo 01 conferente e/ou carregador e 03 carregadores; e, quando necessário, 01 montador;
  - Os materiais necessários à proteção dos móveis e as embalagens para os equipamentos e materiais;
  - A necessidade de desmontagem e montagem de mobiliário;
  - Identificar os bens a serem transportados descritos na listagem fornecida pelo solicitante do transporte;
  - A necessidade de autorização especial ou qualquer outro documento necessário ao fiel cumprimento do serviço a ser realizado;
- 3.2.2.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento por este TJPA;
- 3.2.2.6. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto do presente pregão nas quantidades e prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência;
- 3.2.2.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 3.2.2.8. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço, assim como a identificação de seus empregados ou prepostos, com crachá de identificação, que deverá ficar sempre visível durante a execução dos serviços contratados, contendo nome completo, matrícula, foto e nome da CONTRATADA;
- 3.2.2.9. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução dos serviços Objeto deste Termo de Referência;
- 3.2.2.10. A CONTRATADA deverá manter, durante o prazo de execução dos serviços contratados, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 3.2.2.11. A CONTRATADA deverá acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização deste TJPA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.2.2.12. A contratada deverá apresentar, declaração formal de disponibilidade de frota com no mínimo 01 caminhão tipo baú, do tipo Toco (capacidade mínima de carga de 35 m<sup>3</sup>);
- 3.2.2.13. A contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar pelo menos um contato telefônico fixo e outros dois móveis para trato das questões pertinentes ao Objeto, além de e-mail oficial para trato das questões pertinentes à contratação;



TJPAPRO20220417V01



### 3.2.2.14. É expressamente vedada à CONTRATADA:

- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;
- A veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;
- Caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

## 3.3. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

### 3.3.1. Etapas:

- Inicia-se com a SOLICITAÇÃO DE DESPESA (pedido de transporte) via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho à CONTRATADA (aferição e recolhimento dos bens em até 2 dias úteis);
- Solicitação de transporte feita junto à CONTRATADA (considerando-se a preexistência de agendamento neste documento);
- Recolhimento, transporte e entrega dos bens aos Fóruns das comarcas de destino;
- Fiscalização da execução do serviço, que deverá estar de acordo com os preceitos elencados neste Termo de Referência;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

### 3.3.2. Logística

**Tabela 1: Endereços e datas estimadas para realização das mudanças.**

ITEM	COMARCA	ENDEREÇO ATUAL	NOVO ENDEREÇO	PREVISÃO
01	ALTAMIRA	AV. BRIG. EDUARDO GOMES 1651 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, - <b>ALTAMIRA</b> - ÁREA CONSTRUÍDA: 1.409,47 M <sup>2</sup> - Nº DE PAVIMENTOS: TÉRREO	ROD. TRANSAMAZÔNICA – BR 230, KM 04, <b>ALTAMIRA</b> - ÁREA CONSTRUÍDA: 4.906,25 M <sup>2</sup> - Nº DE PAVIMENTOS: 3 PAVIMENTOS	02 a 13 de JAN/2023
02	XINGUARA	AV. XINGU 841, BAIRRO CENTRO, <b>XINGUARA</b> - ÁREA CONSTRUÍDA: 474,97 M <sup>2</sup> - Nº DE PAVIMENTOS: TÉRREO	AV. XINGU S/Nº, ESQ. C/ RUA MARANHÃO, BAIRRO CENTRO, - <b>XINGUARA</b> - ÁREA CONSTRUÍDA: 1.606,77 M <sup>2</sup> - Nº DE PAVIMENTOS: 2 PAVIMENTOS	02 a 13 de JAN/2023

- Horários de coleta: das 08:00 as 16:00 horas;
- Horários de entrega: das 08:00 as 14:00 horas;

A prestação de serviço de transporte de bens das comarcas do interior (constantes nas tabelas acima), será comunicada pelo fiscal de contratos que, na oportunidade, informará o nome do servidor responsável pela aferição e entrega dos bens.

### 3.3.3. Das Quantidades

Para determinar da melhor forma possível o quantitativo de bens móveis a ser movimentado em cada comarca, esta Divisão de Bens Patrimoniais procedeu à realização de pesquisa de mobiliários, equipamentos (de escritório e copa) e materiais de expediente existentes em cada Comarca, conforme tabela abaixo:





Tabela 2: Tipos e quantitativos de bens a movimentar.

ITENS	EVENTO – LOCAL / DATA		TOTAL DE ITENS
	ALTAMIRA	XINGUARA	
	09 a 13 de JAN/2023	09 a 13 de JAN/2023	
CADEIRAS	236	111	347
LONGARINAS 3 L	17	14	31
SUPORTE PEQUENO	25	25	50
LIXEIRA	39	42	81
GAVETEIRO	35	14	49
MESAS RETAS 0,7m	16	5	21
MESAS RETAS 1m	21	9	30
MESAS RETAS 1,2m	78	25	103
MESAS RETAS 1,4m	24	8	32
MESAS RETAS 1,8m	8	3	11
MESAS "ASA"	9	3	12
MESAS REDONDAS	2	1	3
MESA PLÁST. QUADR.		7	7
ARQUIVO DE FERRO	17		17
ESTANTES DE FERRO 0,9x2m	138	14	152
ARMÁRIO SUSPENSOS 0,8m *	21	2	23
ARMÁRIOS BAIXOS	38	11	49
ARMÁRIOS ALTOS 0,9m	32	26	58
ARMÁRIOS ALTOS 2m	23	17	40
CPU, MOUSE E TECLADO	118	37	155
NOTE-BOOK	98	48	146
MONITOR LCD	245	90	335
ESCANER DE MESA	42	10	52
IMPRESSORA	58	15	73
NO-BREAK OU ESTABILIZADOR	107	29	136
EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA – PEQUENOS	72	38	110
TV 32"	1		1
CAIXA DE SOM	3		3
MESA DE SOM	3	1	4
MICROFONE	16	9	25
PEDES	2		2
PROJETOR	4		4
CÂMERA *	7		7
AR CONDICIONADO	43	21	64
BEBEDOURO	17	6	23
FRIGOBAR	16	5	21
GELADEIRA MÉDIA	3	2	5
MICROONDAS	5	1	6
FOGÃO 4B	3	3	6
LIQUIDIFICADOR		1	1
CAFETEIRA		1	1
ESCADA	2	1	3
VENTILADOR	9	5	14
PURIFICADOR	3	2	5
TELEFONE	17	16	33
PRATELEIRA *	18	10	28
PASTAS A-Z	50	N.I.	50
CAIXAS ARQUIVO	350	1.750	2.100

\* - esses objetos deverão ser desencaxados da parede e recolocados no novo destino



TJPAPRO20220417V01





### 3.5. DOS PRAZOS:

#### **Prazo de prestação do serviço de transporte:**

Os prazos máximos para realização dos transportes dos bens, na forma deste Termo de Referência, serão de:

- **Início:** na data estabelecida na tabela de Logística acima (tabela 1), havendo a confirmação, por parte da CONTRATANTE, que haverá a execução do serviço;
- **Execução:** 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de início do serviço, conforme estabelecido na tabela de Logística acima (tabela 1), incluídas as atividades relativas à embalagem, carga, descarga, desembalagem e montagem (quando for o caso), considerado o recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

A recusa injustificada de atendimento às determinações de data de execução e prazo de atendimento deste Termo de Referência, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas em Lei.

### 3.6. GARANTIA CONTRATUAL:

Considerando características simplificadas do Objeto contratado (transporte de bens), não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

### 3.7. DOS INDICADORES DE NÍVEIS DE SERVIÇO/PRODUTO:

#### 3.7.1. Garantia do serviço:

A CONTRATADA é responsável pela guarda e transporte dos bens a contar da etapa de coleta até a entrega os destinos elencados, devendo ressarcir o valor equivalente do material, nas hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados.

#### 3.7.2. Do nível do serviço:

O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade da prestação de serviço e consequente otimização dos recursos públicos, exigirá o fiel cumprimento das obrigações descritas neste Termo de Referência.

### 3.8. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A execução do serviço será verificada em termos de conformidade técnica com o Objeto registrado, a partir no momento do recebimento das requisições de transporte devidamente assinadas pelo servidor responsável na comarca de destino, atestando que os bens transportados foram entregues na quantidade definida e mantida a integridade da embalagem e/ou produto.

### 3.9. LEVANTAMENTO PRÉVIO DE VALORES PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Mesmo após extensa pesquisa de mercado, usando contatos obtidos em internet e em contratações anteriores deste TJPA, de empresas especializadas no Objeto desta futura contratação, obtivemos apenas uma proposta comercial utilizável, conforme exposto abaixo:

#### **Tabela 3: Levantamento prévio**



TJPAPRO20220417V01



ITEM	EVENTO LOCAL / CRONOGRAMA		PARÁ MUDANÇAS E TRANSPORTES	-	-
01	ALTAMIRA	DEZ/2022	R\$ 12.850,00	-	-
02	XINGUARA	DEZ/2022	R\$ 8.800,00	-	-
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			** Erro na expressão **	-	-
<b>VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>			<b>0</b>		

### 3.10. DA FORMA DE PAGAMENTO

As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

**3.10.1.** A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

**3.10.2.** Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

**3.10.3.** A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**3.10.4.** O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela CONTRATADA.

**3.10.5.** No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**3.10.6.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

**3.10.7.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

### 3.11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO E A INDICAÇÃO DA NOTA DE RESERVA.

➤ **Nota de Reserva n.º 2022/724**

- Funcional Programática: 04.101.02.122.1421.8193
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
- Fonte: 0101

### 3.12. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica, pois, nos casos de interrupção, transição ou encerramento contratual, não há necessidade de transferência de conhecimento, já que o serviço contratado (transporte de bens) é prestado por inúmeras empresas atuantes no mercado.

### 3.13. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

Não se aplicam, uma vez que os serviços prestados serão integralmente executados pela contratada.

### 3.14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS



TJPA PRO 20220417V01





Não se aplica por não haver necessidade de qualificação técnica e/ou formação especializada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

**3.15. Dos papéis a serem desempenhados:**

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de apoio da contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais, demandante, técnico e administrativo responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do Objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do Objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

**3.15.1. Equipe de apoio à contratação Integrante**

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205 3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Antonio Wilson E. A. De Souza Matrícula: 6376-2 Telefone: (91) 3205 3162 E-mail: antonio.souza@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo: Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: (91) 3205 3162 E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

**3.15.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação e Gestor da Contratação**

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 4264-0 Telefone: (91) 3205 3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205 3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Antonio Wilson E. A. De Souza Matrícula: 6376-2 Telefone: (91) 3205 3162 E-mail: antonio.souza@tjpa.jus.br

**3.16. DAS SANÇÕES**





### 3.16.1. DAS SITUAÇÕES QUE POSSAM CARACTERIZAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESTABELECIDAS

Quando a contratada:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta ata;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Objeto desta ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

### 3.16.2. DAS MULTAS

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA pelo atraso injustificado na prestação do serviço contratado, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (24 úteis), seja para entrega, dos itens constantes na Tabela 2, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 5 (cinco) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (24 úteis), seja para entrega, dos itens constantes na Tabela 2, quando o atraso ultrapassar 05 (cinco) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total da prestação do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

### 3.16.3. DAS DEMAIS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



TJPAPRO20220417V01





#### 4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Os bens a serem transportados estão elencados na tabela constante na Tabela 2.

#### 4.2. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2.1. Após a realização, por parte da Contratada, da aferição dos bens, esta deverá informar ao TJPA, antes do início da execução do cronograma da Tabela 1, por e-mail, constando o quantitativo dos bens; número de telefone para contato; inventário dos bens a serem transportados;
- 4.2.2. A requisição de transporte deverá ser assinada pelo responsável legalmente indicado pela CONTRATADA e pelo gestor do Almoxarifado de Bens Permanentes (TJPA);
- 4.2.3. A aferição poderá ser realizada com base na lista de bens constantes na Tabela 2. deste Termo de Referência, salientando que a mesma é exemplificativa, podendo ser incluídos outros itens, de acordo com as necessidades do TJPA. Neste caso, a aferição será determinada, pelo TJPA, a partir das características (dimensões) do bem e/ou comparando-se com bens constantes da Tabela 2. com os quais tenha similaridade.
- 4.2.4. O transporte dos bens pela via rodoviária e/ou urbana deverá ser realizado, obrigatoriamente, em caminhão com carroceria fechada, tipo baú, em todo o percurso, devendo a CONTRATADA vistoriar as embalagens (quando receber o bem embalado), responsabilizando-se pela integridade dos bens recebidos.
- 4.2.5. A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal de disponibilidade de 01 caminhão tipo baú, com capacidade mínima de carga de, no mínimo, 35 m<sup>3</sup>.
- 4.2.6. Em casos excepcionais, a fim do cumprimento do Objeto em questão, será permitida, a expensas da contratada, a TERCEIRIZAÇÃO de transporte pelas vias terrestre e/ou fluvial.
- 4.2.7. Para efeito de fiscalização, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos um contato telefônico fixo e outros dois móveis, além de e-mail oficial para trato das questões pertinentes à contratação;
- 4.2.8. O PRAZO MÁXIMO para a efetivação dos serviços de transporte, entre a origem e o destino é de **05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de início do serviço**, incluídas todas as atividades pertinentes como embalagem, carga, transporte, descarga, desembalagem e montagem (quando for o caso), De acordo com as datas previstas na Tabela 1.
- 4.2.9. A CONTRATADA deverá fornecer endereço, de preferência da sede/matriz, telefone, e-mail, bem como, nome, RG, CPF do responsável pela execução serviço, pelos quais o TJPA poderá contatar e notificar a empresa acerca das solicitações de aferições de quantidades e demais notificações surgidas durante a execução contratual.



TJPAPRO20220417V01





#### 4.3. Da prestação de serviços

- 4.3.1. A CONTRATADA deverá necessariamente providenciar a aferição do volume dos bens, conforme item 3.2.2.4 deste Termo de Referência;
- 4.3.2. Os serviços em tela deverão ser acompanhados por servidor do TJPA, lotado na comarca em questão designado como FISCAL;
- 4.3.3. A CONTRATADA, deverá indicar um preposto, sem ônus para o TJPA, que deverá acompanhar todo o processo de mudança, atuando como Fiscal da empresa na execução dos serviços e atuando em conjunto com o Fiscal do Fórum, eleito pelo TJPA;
- 4.3.4. A CONTRATADA deverá confirmar, junto ao servidor FISCAL da contratação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo concedido para a prestação dos serviços, o horário e data em que será efetivado o início da prestação dos serviços, bem como, no mesmo prazo, o horário e data da entrega na Comarca de destino;
- 4.3.5. A prestação dos serviços de coleta dos bens na origem, incluídas as atividades de embalagem e carga, bem como dos serviços de entrega dos bens nas Comarcas de destino, incluídas as atividades de descarga, desembalagem, desmontagem e montagem, deverá ser realizada em dias úteis, nos horários constantes na Tabela 1;
- 4.3.7. A recusa injustificada na prestação dos serviços ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades previstas em lei;
- 4.3.8. Considera-se recusa injustificada na prestação dos serviços o decurso dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

**Belém, 17 de novembro de 2022**





## ANEXO I

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### ➤ MODELOS DE PROPOSTAS

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA:

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal pela empresa contratada:
8. Validade da Proposta: 90 dias.
9. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de carga (bens permanentes: móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, etc.), compreendendo serviços de embalagem, carga/descarga, desembalagem, desmontagem, e remontagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o Objeto licitado.

**Belém, 17 de novembro de 2022**

